

## **PROCURADORIA GERAL**

### **ANÁLISE PRELIMINAR**

#### ***Projeto de Lei nº 170/2013***

Trata-se de Análise Preliminar ao Projeto de Lei acima, de iniciativa do Poder Executivo.

#### **RELATÓRIO**

***O referido Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a realizar permuta de área de imóvel de propriedade do Município de Novo Hamburgo por outro de propriedade de Avitan Participações Ltda., e dá outras providencias.***

#### **ANÁLISE PRÉVIA**

A proposição se enquadra nos requisitos formais elencados nos artigos 93 da Resolução 8/15L/2009 e Artigo 35, II da LOM.

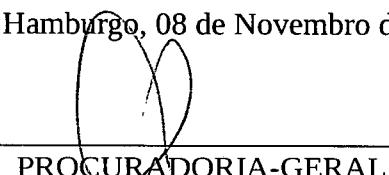
Da mesma forma a proposição se enquadra nos aspectos regimentais de iniciativa e competência, conforme artigo 6º e artigo 30, ~~II~~ da LOM.

Outrossim, a proposição atende os requisitos de constitucionalidade, insculpidos no artigo 30, I da Carta Magna.

Cabe ao Plenário, soberanamente, deliberar sobre o mérito.

Encaminha-se o expediente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para parecer, conforme artigo 69, I, do Regimento Interno.

Novo Hamburgo, 08 de Novembro de 2013

  
\_\_\_\_\_  
**PROCURADORIA-GERAL**